



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Venda Nova do Imigrante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES - EDITAL Nº 47/2021

O Diretor-Geral do Campus Venda Nova do Imigrante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 47/2021 para vagas remanescentes no Curso de Graduação de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos e Licenciatura em Letras - Português, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Local do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, responsável pelo Processo Seletivo 2021/1 para o Curso de Graduação. É responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo.

Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço de e-mail: [sisu.vni@ifes.edu.br](mailto:sisu.vni@ifes.edu.br)

## 1– DO PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital, portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula).

## 2– DAS INSCRIÇÕES E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

No ato da inscrição, além do envio da documentação prevista no item 2.4, o candidato deverá enviar também a documentação necessária para requerimento de matrícula conforme item 2.5 deste Edital.

**2.1 Período para inscrição e requerimento de matrícula:** Conforme Anexo I.

**2.2 Inscrições e requerimento de matrícula online (via e-mail):** [sisu.vni@ifes.edu.br](mailto:sisu.vni@ifes.edu.br)

**2.3 Taxa de Inscrição:** Não haverá taxa de inscrição.

**2.4 Documentação necessária para a Inscrição:**

a) Ficha de inscrição (Anexo II deste Edital).

b) O candidato **deverá preencher corretamente** o seu número de inscrição do **ENEM** na ficha de inscrição, o que autorizará a utilização das notas das provas objetivas e da redação do

ENEM, para fins de classificação neste processo. O preenchimento incorreto do número de inscrição do ENEM implicará no indeferimento do requerimento de inscrição.

c) Boletim do ENEM 2020 impresso (original digitalizado);

d) Documentos para comprovação de renda familiar, conforme anexo III deste Edital. A documentação será utilizada para caso de empate, conforme item 4.2.4. **A não entrega deste item da documentação não implica na eliminação do candidato, mas este será preterido entre os demais com a mesma pontuação.** (original digitalizado)

## **2.5 Documentação necessária para requerimento de matrícula:**

a) Requerimento de Matrícula, conforme Anexo IX;

b) Uma das seguintes opções (original digitalizado);

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

c) Certidão civil de nascimento ou casamento (original digitalizado);

d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original digitalizado);

e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente (original digitalizado);

f) Título de eleitor para maiores de 18 anos (original digitalizado);

g) Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou em um cartório eleitoral (original digitalizado);

h) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (original digitalizado);

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original digitalizado);

j) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1975 e 2002 (original digitalizado);

k) 01 (uma) Foto 3x4 digitalizada, anexada no requerimento de matrícula, e 02 (duas) Fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta (deverão ser entregues após o retorno das atividades presenciais);

l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior (original digitalizado);

m) Comprovante de Residência (original digitalizado);

n) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme ANEXO X.

2.5.1 Os documentos apresentados para requerimento de matrícula não homologada serão descartados após 1 (um) ano.

### 3– DOS CURSOS, VAGAS E TURNO

TABELA 1

Campus	Curso	Turno	Número de Vagas
Venda Nova do Imigrante	Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Integral	4
	Licenciatura em Letras - Português	Noturno	4

### 4– DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Da forma de ingresso:

TABELA 2

Campus	Curso	Forma de Ingresso
Venda Nova do Imigrante	Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	ENEM
	Licenciatura em Letras - Português	ENEM

4.2 O curso cuja forma de ingresso é o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá observar as seguintes regras:

4.2.1 Ter realizado o ENEM 2020, incluindo a prova de redação deste exame, **na qual deve ter obtido nota maior que zero.**

4.2.2 O candidato será classificado na ordem decrescente das notas na vaga para a qual se inscreveu, no curso e turno, conforme o item 3.

4.2.3 O cálculo da nota final será feito pelo somatório da nota da prova de redação e a pontuação da prova objetiva. Estará desclassificado o candidato que tiver obtido nota zero na prova de redação do ENEM 2020.

4.2.4 Ocorrendo empate na pontuação total, será considerado como critério de desempate a maior nota na prova de redação do ENEM. Permanecendo o empate, será classificado o

candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, conforme LDB Art 44: § 2º.

## **5– DO RESULTADO**

5.1 Os candidatos aprovados serão matriculados, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

**5.2 Resultado preliminar:** A lista classificatória dos candidatos será divulgada no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), conforme cronograma no Anexo I.

**5.3 Recursos:** Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail do [sisu.vni@ifes.edu.br](mailto:sisu.vni@ifes.edu.br), conforme cronograma no Anexo I.

**5.4 Resultado final:** Será divulgado no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), conforme cronograma no Anexo I.

## **6– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes, disponível no endereço: [https://ifes.edu.br/images/stories/files/Pro\\_reitoria\\_ensino/atualizacao\\_rod/PORTARIA\\_N\\_114\\_9-2017\\_Homologa\\_ROD\\_Graduacao.pdf](https://ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/atualizacao_rod/PORTARIA_N_114_9-2017_Homologa_ROD_Graduacao.pdf).

6.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;

6.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no campus onde está sendo oferecido o curso, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação;

6.4 Este Edital completo tem força de lei;

6.5 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante.

Venda Nova do Imigrante (ES), 10 de junho de 2021.

**ALOISIO CARNIELLI**

**Diretor Geral do Campus Venda Nova do Imigrante**